

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO N.º 055/2012

"SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1686, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o crédito suplementar no valor de R\$8.728,00 (oito mil, setecentos e vinte e oito reais) conforme demonstrativo abaixo.
- **Art. 2º** Os recursos para inclusão acima citada são provenientes de anulação de dotações do orçamento próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0001 /1301.0824300761.062-4490.52.00-00	7.555,23	
0003 /1301.0824300762.103-3190.13.03-00	1.172,77	
0007 /1301.0824300762.103-3390.39.00-00		8.728,00
Totais:	8.728,00	8.728,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2012.

SILVIO ABREU DAFLON Prefeito